



COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR – CIRM
GRUPO DE INTEGRAÇÃO DO GERENCIAMENTO COSTEIRO (GI-Gerco)

5

47ª Sessão Ordinária

**Sala de Reuniões da CIRM - Esplanada dos Ministérios, Bloco N, Anexo B, 3º andar,
Brasília**

Brasília - DF, 22 de Outubro de 2013 - Horário: 10h00 às 12h30/14h30 às 18h00

LISTA PARTICIPANTES

10

Coordenação da Sessão	Ney Maranhão (SRHU/MMA)
	Adalberto Eberhard (DZT/MMA)
	CMG Celso Moraes Peixoto Serra (SECIRM/MB)
Relatoria	Adelias Freires Bastos (DZT/MMA)

LISTA DE PRESENÇA - REPRESENTANTES	
ORGÃO	REPRESENTANTE GI-Gerco
MMA	Adalberto Eberhard
MMA	Paulo Rogério Gonçalves
MME	Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos
MPA	Luciene Mignani
MP/SPI	Luis Fernando Magnani de Oliveira
SECIRM	Celso Moraes Peixoto Serra
EMA/MB	Paulo Renato Pimentel
MP/SPU	André Luis Pereira Nunes
MCTI	Andréa Cancela Da Cruz-Kaled
MCidades	Cléo Alves Pinto de Oliveira
ICMBio	Rômulo José Fernandes Barreto
ABEMA	Andréa Olinto
ANTAQ	Maria Luiza Almeida Gusmão
COMUNIDADE CIENTÍFICA	Marcos Polette

PETROBRAS	Denise Alho
MPF	Gisele Elias de Lima Porto Leite
G17-Representante	Sérgio Lopes Serra
G17-Representante	Luiz Roberto Camargo Numa De Oliveira

15

LISTA DE PRESENÇA - PARTICIPANTES	
ORGÃO	PARTICIPANTE
MMA/DZT	Leila Affonso Swerts
MMA/DZT	Bruno Abe Saber
MMA/SBF	André Lima
MMA/DZT	Adelias Freires Bastos
MMA/DZT	Salomar Mafaldo
MMA/DZT	Márcia Regina Lima de Oliveira
MMA/DZT	Bruno Silveira dos Reis
MMA/DZT	Marcelo A. Farrenberg
MP/SPU	Reinaldo Redorat
SEMA/PA	Clézio Silva Fonseca
SEMA/PA	Yvens Cordeiro
SEMA/PA	Erica M. Azevedo
SEMA/PA	Luiz Edinelson Cardoso
MMA/SBF	Paula Pereira

1. ABERTURA

Abertura da 47ª sessão às 10h20 pelo representante da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM) Comandante CELSO SERRA, que em nome do Almirante Silva Rodrigues, deu as boas vindas aos participantes e ao Secretário Ney Maranhão da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU/MMA).

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Adoção da Agenda

Após apresentação da agenda, a Sra. CHRISTINA (MME) solicitou pauta para informe sobre o documento Zoneamento Nacional de Óleo e Gás.

Atendendo as demandas a pauta houve as inserções:

- 25
- Representação da Sociedade Civil situação do CONAMA;
 - Informe sobre a Missão da Noruega;

A seguir a agenda aprovada da 47ª Sessão do Gi-Gerco:

AGENDA APROVADA

1. ABERTURA

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- 2.1. Adoção da Agenda
- 2.2. Aprovação da Ata da Sessão Anterior

3. NOTÍCIAS/INFORMES

- 3.1. GT-Portos: conclusão dos trabalhos e decisões da Cirm – Sra Leila Swerts
- 3.2. Zoneamento Nacional de Óleo e Gás – Sra. Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos (MME)
- 3.3. Impressões sobre o Seminário da Noruega – Secretário Ney Maranhão – SRHU
- 3.4. Representação da Sociedade Civil – Sr. Adalberto Eberhard (DZT/MMA)

4. DELIBERAÇÃO

5. OUTROS ASSUNTOS

- 5.1. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – Sr. André Lima (SBF/MMA)
- 5.2. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), metodologia e elementos necessários a sua elaboração e implementação – Sr. Bruno Miguel (MMA)
- 5.3. Procedimentos para destinação de áreas da União – Sr. André Nunes (SPU/MP)
- 5.4. Sistema de Modelagem Costeira (SMC Brasil) – Sra. Márcia Oliveira (SRHU/MMA)
- 5.5. Projeto Orla – Sr. Reinaldo Redorat (SPU/MP)

6. ENCERRAMENTO

2.2. Aprovação da Ata da Sessão Anterior

- 30 Após o Coordenador indagar sobre contribuições ou alterações e sem manifestações da plenária foi aprovada a ata da 46ª sessão do Colegiado.

3. NOTÍCIAS/INFORMES

3.1. GT-Portos: conclusão dos trabalhos e decisões da Cirm – Sra. Leila Swerts (DZT/MMA)

Na 46ª Sessão em decorrência das proposições do GT-Portos o Gi-Gerco deliberou:

- 35 “Recomendar à CIRM que, reconhecendo o papel central do ZEE como instrumento de apoio ao ordenamento do território, (1) solicite à CCZEE que apoie a elaboração do ZEE dos estados costeiros e (2) recomende ao GT de Uso Compartilhado que priorize a integração do ZEE aos instrumentos de planejamento do espaço marinho;”

- 40 A Sra. LEILA (DZT/MMA) informou que o grupo concluiu os trabalhos e considerou cumpridas as proposições estabelecidas. Destacou que as recomendações do Gi-Gerco, como deliberado, foram submetidas à CIRM.

- Destacou que após ponderações a CIRM decidiu acatar a solicitação e oficiar o coordenador da CCZEE para dar ciência e solicitar que a Comissão “apoie a elaboração do ZEE dos estados costeiros, de forma a permitir um planejamento da ocupação da zona costeira, que
45 contemple o uso compartilhado desse território.”. O Coordenador da CCZEE, Secretário Ney Maranhão, já tem a posse do ofício e dará ciência aos representantes da CCZEE.

- O Sr. YVENS (SEMA /PA) inquiriu sobre “apoiar em que sentido?” ao que a Sra. LEILA (DZT/MMA) ponderou que trabalhar junto com os estados, apoiar metodologicamente, pois, o ZEE deve ser construído segundo normas federais, assinalando que o Ministério não tem
50 recursos para apoiar a elaboração do instrumento.

- A Sra. LEILA (DZT/MMA) informou que em decorrência dos trabalhos do GT, posteriormente a SEP enviou mensagem ao DZT onde registra: "Solicitar ao MMA apresentação dos instrumentos necessários para elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico, Carta SAO e demais instrumentos pertinentes ao tema relacionados ao
55 gerenciamento da zona costeira". Apontou que está sendo atendida a demanda, com a inclusão nesta sessão da pauta “Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), metodologia e elementos necessários a sua elaboração e implementação”.

- O Sr. LUIZ (G17/SP) pontuou que há conflitos com o marco legal estadual do ZEE em São Paulo, que foi construído antes do decreto da União que regulamentou o ZEE. Registrou que o
60 PNGC é da segunda metade da década de 90 e que vários estados construíram seu marco legal com base naquelas premissas.

3.2. Zoneamento Nacional de Óleo e Gás – Sra. Christina Elizabeth Paes de Vasconcelos (MME)

- A Sra. CHRISTINA (MME) informou que no dia 10 de outubro aconteceu o lançamento do
65 Zoneamento Nacional de Óleo e Gás¹ elaborado para apoiar o MME no planejamento energético. O estudo foi realizado em parceria com a Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e tem em seus produtos o mapa de importância petrolífera da área (IPA).

Sugeriu inserir na pauta da próxima sessão do Colegiado a apresentação do Zoneamento Nacional de Óleo e Gás, pela EPE.

- 70 O Sr. RÔMULO (ICMBio) sugeriu que o documento Zoneamento Nacional de Óleo e Gás (MME) fosse apresentado no GT-Uso Compartilhado.

1 http://www.mme.gov.br/mme/galerias/arquivos/EPE-MME_Zoneamento_Nacional_2011.pdf

Recomendações/sugestões:

O Colegiado recomendou que a Sra. CHRISTINA (MME) leve a demanda ao MME.

3.3. Workshop Brasil-Noruega sobre gestão marinha integrada

75 O Secretário NEY (SRHU/MMA) informou que a Missão da Noruega formada por técnicos da área internacional acompanhados pela Embaixadora esteve no MMA participando de conversações e de Seminário Técnico, com significativa troca de experiências. Pelo lado brasileiro estiveram presentes membros do Ministério da Pesca, da Secretaria de Portos, técnicos do Ibama, ICMBio, da SHRU e representantes dos estados de PE e ES.

80 Destaque para a capacidade de articulação interinstitucional que o Governo da Noruega demonstrou na produção do seu Plano Nacional Integrado de Gerenciamento Marinho, ao compartilhar aspectos da construção que envolveu trocas de *trade-off* entre áreas de grande riqueza ecossistêmicas e áreas de grande riqueza econômica, principalmente Petróleo e Gás, em um processo que envolveu o suporte científico de agências de desenvolvimento e as

85 representações dos interesses da indústria e comércio.

Ao final da missão o MMA solicitou à Noruega que as próximas missões não sejam compostas apenas por representantes de meio ambiente, e que a Noruega possa trazer tomadores de decisão de pastas setoriais, que tenham participado deste processo, para compartilhar experiências com os gestores brasileiros.

3.4. Representação da Sociedade Civil – Sr. Adalberto Eberhard (DZT/MMA)

Na 46ª Sessão do Colegiado foi informado que “O Departamento de Zoneamento Territorial - DZT encaminhou solicitação de renovação da representação do CONAMA no Gi-Gerco e está aguardando os procedimentos para inclusão do assunto na pauta de deliberações do Colegiado”.

95 O Coordenador leu o Ofício-Circular nº 128/2013/DCONAMA/SECEX/MMA de 18 de outubro de 2013 que trata da pauta “Assunto: GI-GERCO - Eleição de membro para o Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro.” e solicitou registrar em ata e dar publicidade aos membros do Colegiado.

O resultado será divulgado pelo DConama e, posteriormente, referendado pela 112ª RO do CONAMA, em 27 e 28/11/13.

100

O DZT informa que em 22 de outubro enviou mensagem circular, com cópia do ofício DConama, aos membros do Colegiado.

4. DELIBERAÇÃO

Não houve pautas para deliberação.

5. OUTROS ASSUNTOS

5.1. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) – Sr. André Lima (SBF/MMA)

105

Resumo da apresentação do Sr. ANDRÉ LIMA (SBF/MMA), estando o arquivo da apresentação disponível em:

http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas – Gi-Gerco/47a_Apresentacao_SNUC.pdf

110 Com base no art. 225º, inciso II (CF/88) e agregando esforços de conservação e unificando critérios e normas para a criação, implantação e gestão de unidades de conservação, com abrangência Federal, Estadual e Municipal, ocorreu a promulgação em julho de 2000 da lei 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC).

O segundo artigo dessa lei conceitua unidade de conservação (UC) como “espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob-regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;” (Art. 2º, Inciso I).

Apoiada nas diretrizes para a preservação da natureza, suporte a pesquisas científicas, a proteção de ambientes naturais, da diversidade biológica e a manutenção dos ecossistemas naturais, a lei do SNUC estabelece duas categorias de Unidades de Conservação: a de Proteção Integral e a de Uso Sustentável e para cada categoria estabelece os objetivos específicos, a posse e o domínio do espaço e os usos permitidos.

As UCs de proteção integral têm o objetivo básico de preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, que não envolvam consumo, coleta, dano ou destruição. Categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre.

As UCs de uso sustentável têm o objetivo de compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos seus recursos naturais. Categorias: Área de Proteção Ambiental (terras público/privada), Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva de Fauna, Reserva Extrativista (terras de Domínio Público), Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural (Terras privadas, gravadas com perpetuidade). Não possuem zona de amortecimento.

No arquivo da apresentação, encontra-se para cada categoria o objetivo específico, se a localização está em terras públicas ou privadas, e o uso permitido por lei que instituiu a UC.

O Brasil é signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica das Nações Unidas (CDB) de modo que participa da Convenção das Partes e trabalha alinhado com os objetivos da Convenção.

Nos objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico, durante a COP10, em Aichi-Nagoya, novas metas foram fixadas para o período até 2020. A tabela indica as metas estabelecidas.

Metas CDB para o período até 2020, fixadas em Aichi-Nagoya (COP 10)		
Metas Aichi-11	referências CDB	referências estabelecidas pelo Brasil
	17 % ecossistemas terrestres	17 % para todos os biomas
	10 % para todos os marinhos	30 % para a Amazônia
		10 % ecossistemas marinhos

O Brasil tem papel de destaque no cumprimento das metas de conservação da CDB e o país foi responsável por 74% do aumento na área global protegida desde 2003.

A criação de UCs tem avançado e evoluído em quantidade e em área estabelecida, acompanhando as metas preconizadas. A tabela mostra a composição e as porcentagens atuais.

Proporção de Unidades de Conservação no território nacional :		
1,48 milhões km2	16,9% do território continental	6% proteção integral

	1,5% do território marinho	10,8% uso sustentável
		0,1% proteção integral
		1,3% uso sustentável

Entre os problemas atuais do SNUC, estão: a consolidação insuficiente das UCs, os conflitos sociais e as pressões diversas por diminuição das áreas.

- 150 Como desafios postos, estão: divulgar a importância ambiental, social e econômica das UCs para a sociedade; a efetividade da Gestão das UCs; a baixa representatividade dos Biomas e a difusão do conhecimento sobre o processo de criação das UCs.

- 155 A Sra. DENISE (PETROBRAS) a partir da proposição sobre os Planos de Manejo e das questões tratadas na resolução Conama 428²/2010 inquiriu sobre como estão os desdobramentos da aplicação da resolução e sobre a participação dos setores na criação das UCs, e pontuou que a própria lei obriga a participação. Assinalou que hoje a preocupação é que o próprio Congresso tem vários projetos de lei (PL³) e apontou que um deles cria, ao que parece sem critérios técnicos, que toda área de Coral seria de preservação permanente, independente se o coral está vivo ou morto.

- 160 O Sr. RÔMULO (ICMBio) dialogando com a questão posta, colocou que as Áreas de Proteção Permanente (APP) não são Unidades de Conservação, informando que elas são protegidas em função de outra legislação. Pontuou que pelo seu entendimento os legisladores estão puxando do Código o conceito de APP.

- 165 Contextualizando informou que o MMA fez uma análise do ponto de vista do mérito ambiental e embora entendendo que a iniciativa é importante sobre o ponto de vista da conservação, considera o projeto muito restritivo, pois, paralisa qualquer atividade, até as que poderiam ser exercidas de forma aceitável como, por exemplo, a pesca artesanal. Este é um projeto de lei que está tramitando no Congresso, mas que não se relaciona com as UCs, mas sim com as APPs.

- 170 O Sr. LUIZ (G17/SP) informou com relação à criação e a avaliação da efetividade da Unidade de Conservação que em SP fizeram um estudo de efetividade usando o método que tem por base a ferramenta *Rapid Assessment and Prioritization of Protected Area Management* (RAPPAM/WWF), a partir de uma capacitação em Durban/2003. “Na época estivemos no IBAMA, que adaptou a ferramenta e publicou uma avaliação de efetividade”.

- 175 O estudo apontou lacunas de efetividade no Plano de Manejo, mas o que verificou-se em SP é que não há manejo de recursos naturais, no sentido de conhecer e preservar o recurso, manejar é uma lacuna.

- 180 Pontuou que em SP ficaram presos em questões: de visitação pública, fundiárias, proteção, discussões com a sociedade se a UC era legítima, e aquilo que é o cerne da criação da UC acabou deixado de lado.

O Sr. YVENS (SEMA-PA) pontuou que não basta criar a UC e que no PA trabalham em

2 Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos a EIA-RIMA e dá outras providências.

3 Atualmente, a criação de áreas de conservação ambiental e a demarcação de reservas são feitas por decretos da União. Mas a PEC 215/2000 transfere esse poder para o Congresso

instrumentos econômicos para apoiar a operacionalização das UCs na esfera municipal.

A Sra. ANDREA (ABEMA) relatou que o Estado de Pernambuco tem 71 UCs, a maioria sem Plano de Manejo. Para enfrentar a questão a estratégia foi criar os Conselhos Gestores das UCs, envolvendo a sociedade e os atores com interesse na área, para então desencadear as discussões para construção do plano de manejo. Como exemplo desta estratégia citou a elaboração de dois Plano de Manejo da Mata de Passarinho, Engenho Uchôa, na zona costeira e a Mata da Pimenteira, a primeira UC da Caatinga, ressaltando que essa estratégia foi adotada em escala federal na APA Costa dos Corais.

O Sr. ANDRÉ (SBF/MMA) sobre a criação de UCs pontuou que todos são consultados e informou que o ICMBio fez o RAPPAM e que no momento o MMA-ICMBio fazem uma parceria com a WWF para rever os indicadores do RAPPAM, melhorando os critérios para aplicar este instrumento para avaliar a efetividade das UCs.

Sobre a experiência de SP pontuou que seria interessante ter esse insumo para agregar com o trabalho no MMA.

Questionado sobre o cadastramento das terras privadas dentro do CAR, informou que sendo o assunto da agenda de outra área no MMA, não tem propriedade para responder, mas irá buscar informações e disponibilizar.

O Sr. RÔMULO (ICMBio) entende que há um problema sério com relação a isto. Pontuou que nas RESEX a propriedade é pública. As pessoas têm um documento, elas têm o uso fruto, e a concessão de direito real de uso para que possam utilizar a terra em um regime específico que determina tanto a categoria da UC quanto o Plano de Manejo. Este é um problema que o Instituto terá que enfrentar, pois, o extrativista não poderá resolver esta questão diretamente e demandará uma ação direta do Instituto, MMA e IBAMA para solucionar isto.

A Dra. GISELE (MPF) pontuou que há questões em aberto nas UCs, decorrentes de determinações da resolução Conama 428/2010.

Sobre a questão o Sr. RÔMULO (ICMBio) esclareceu que o problema não é com a UC, mas decorre da criação da Zona de Amortecimento (ZA). Há um entendimento da AGU que as ZAs devem ser criadas pelo mesmo instrumento que criou a UC e não como vinha ocorrendo, sendo criadas no Plano de Manejo.

Atualmente as ZAs são criadas simultaneamente com as UCs. Por conta disto há um passivo a resolver. Historicamente o Governo Brasileiro como estratégia política usa as UCs como principal mecanismo de conservação da Biodiversidade e do ponto de vista da implementação o governo negligenciou a questão dos planos de manejo. Com a criação do ICMBio houve um salto fantástico, passando-se de 60 planos de manejo construídos no período anterior, para 120 planos de manejos construídos em cinco anos, embora ainda não tenham sido construídos todos.

Apontou que há um problema sério com relação à metodologia de construção dos planos de manejos e há discussões no Instituto para transformá-los em instrumentos de gestão. A atual metodologia de elaboração de planos de manejo induz a produção de um documento denso, detalhado, de alto custo e, é necessário aprimorar a metodologia ou sua aplicação de forma a que os planos sejam mais leves e utilizados efetivamente como instrumento de gestão da unidade.

5.2. Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), metodologia e elementos necessários a sua elaboração e implementação – Sr. Bruno Miguel (MMA)

Resumo da apresentação do Sr. BRUNO MIGUEL(DZT/MMA), estando o arquivo da apresentação disponível em :

http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas - Gi-Gerco/ZEE 47a_Sessao_Gi-Gerco.pdf

- 230 A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano (Estocolmo 1972) apontou que: “O planejamento racional constitui um instrumento indispensável para conciliar as diferenças que possam surgir entre as exigências do desenvolvimento e a necessidade de proteger e melhorar o meio ambiente” (Princípio 13). Sob esta perspectiva a ONU integrava a ecologia e o desenvolvimento.
- 235 Nesta perspectiva estabeleceu-se o Zoneamento Ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente PNMA (art. 9º, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981). O Zoneamento Ambiental foi regulamentado pelo Decreto 4.297/2002 como Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil (ZEE), e determina que o Poder Público Federal reúna e sistematize as informações geradas, inclusive pelos Estados e Municípios, bem como
- 240 as disponibilize publicamente (art.6º, § 2º).
- A regulamentação do instrumento estabelece que o ZEE desempenhe funções diversas, enquadradas segundo a escala que trata o espaço de intervenção. Na escala de referência 1:1000.000, o ZEE será suporte para indicativos estratégicos de uso dos territórios e para estabelecer prioridades no planejamento e gestão de ecossistemas; na escala 1:250.000 e
- 245 maiores para os indicativos de gestão e ordenamento territorial no estado e para fins de Recomposição ou aumento de Reserva Legal e nas escalas locais de 1:100.000 e maiores para os indicativos operacionais de gestão e ordenamento territorial, tais como plano diretores municipais, planos de gestão ambiental e uso de Áreas de Proteção Ambiental - APA. (dec. 4297/2002 art. 6º § 1º).
- 250 Com relação à Zona Costeira, a lei 7.661/88, que instituiu o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC) e regulamentada pelo dec. 5.300/2004, estabelece, entre outros, o ZEE como instrumento que se aplica a gestão da zona costeira de forma articulada e integrada dispondo que: “Zoneamento Ecológico-Econômico Costeiro - ZEEC: orienta o processo de ordenamento territorial, necessário para a obtenção das condições de sustentabilidade do
- 255 desenvolvimento da zona costeira, em consonância com as diretrizes do Zoneamento Ecológico - Econômico do território nacional, como mecanismo de apoio às ações de monitoramento, licenciamento, fiscalização e gestão” (art. 7º, inciso VIII).
- Ainda no recorte da Zona Costeira, o decreto 5.300/2004 dispõe no art. 15º “A aprovação de financiamentos com recursos da União, de fontes externas por ela avalizadas ou de entidades
- 260 de crédito oficiais, bem como a concessão de benefícios fiscais e de outras formas de incentivos públicos para projetos novos ou ampliação de empreendimentos na zona costeira, que envolvam a instalação, ampliação e realocação de obras, atividades e empreendimentos, ficará condicionada à sua compatibilidade com as normas e diretrizes de planejamento territorial e ambiental do Estado e do Município, principalmente aquelas constantes dos
- 265 PEGC, PMGC e do ZEEC.”.
- Sob a perspectiva do modelo de desenvolvimento brasileiro, predominantemente extensivo, e configurado por iniciativas governamentais desarticuladas, reveste-se de relevância o planejamento e a gestão ambiental territorial para o desenvolvimento sustentável, que considere o planejamento estratégico, descentralizado e participativo; informações integradas
- 270 sobre o território em bases geográficas; conhecimento do espaço; concepção e espacialização das políticas públicas; mobilização, articulação e capacitação dos agentes produtivos e a ocupação racional do território e uso sustentável dos recursos naturais. Estas são as premissas para a elaboração do ZEE.
- Cabe ao Ministério do Meio Ambiente a gestão e o ordenamento ambiental do território e
- 275 coordenar a elaboração do Zoneamento Ecológico Econômico - ZEE no território nacional, assim como promover os ZEE das unidades da federação, estando estas atribuições delegadas ao Departamento de Zoneamento Territorial da SRHU.

- Para atender o disposto nas normativas do zoneamento ambiental foi instituída pelo Decreto nº 99.540/1990 a Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional (CCZEE),
280 coordenada pelo Ministério do Meio Ambiente tendo as atribuições de planejar, coordenar, promover, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico (ZEE), e articular com os estados, apoiando-os na execução dos seus respectivos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico, compatibilizando-os, no que couber, com aqueles executados pelo Governo Federal.
- 285 O arranjo institucional que operacionaliza o ZEE, na esfera federal, é constituído pela Comissão Coordenadora do ZEE do Território Nacional (CCZEE) e o Grupo de Trabalho Permanente para a Execução do ZEE, denominado Consórcio ZEE-Brasil. No âmbito da Zona Costeira o ZEE é apoiado pelo Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO).
- 290 Entre as determinações do ZEE, o Dec.4.297/2002 dispõe no art. 20º que “Para o planejamento e a implementação de políticas públicas, bem como para o licenciamento, a concessão de crédito oficial ou tributário, ou para a assistência de qualquer natureza, as instituições públicas ou privadas observarão os critérios, padrões e obrigações estabelecidos no ZEE, quando existir, sem prejuízo dos previstos na legislação ambiental”.
- 295 O Código Florestal (lei nº 12.651/2012), remetendo ao art. 225º (CF/88) que estabelece a Zona Costeira como patrimônio Nacional, em seu art.11-A, dispõe determinações sobre o uso de Apicuns e Salgados condicionando o uso destes, desde que observados alguns requisitos, estabelecidos no ZEEZOC da Zona Costeira.
- Para além da questão Apicuns/Salgados, o Código dispõe que as elaborações do ZEE nos
300 estados seguirão metodologia unificada e deverão ser elaborados no prazo de cinco anos.
- Quatro etapas constituem o desenvolvimento do ZEE, iniciando-se o macroprocesso pela etapa Planejar (+Governança), perpassando pelo Diagnosticar, Prognosticar e a etapa Implementar.
- Concluindo o Sr. BRUNO (DZT/MMA), para implementação do ZEE, pontuou os aspectos
305 fundamentados no art. 3º (Dec. nº 4.297/2002) que dispõe: “o ZEE tem por objetivo geral organizar, de forma vinculada, as decisões dos agentes públicos e privados quanto a planos, programas, projetos e atividades que, direta ou indiretamente, utilizem recursos naturais, assegurando a plena manutenção do capital e dos serviços ambientais dos ecossistemas”.
- Apontou como desafios: o reconhecimento do papel estratégico do ZEE como instrumento de
310 planejamento territorial; a integração com as políticas públicas setoriais; a revisão das diretrizes metodológicas e dos marcos legais do ZEE; o desenvolvimento de indicadores de monitoramento e avaliação das iniciativas existentes; o fortalecimento da CCZEE, do Consórcio ZEE Brasil e a fortalecimento da visão sistêmica do território (continente, costa e mar).
- 315 O Sr. CLÉZIO (SEMA/PA) inquiriu se o ZEE é orientador ou normativo, pontuando que esta demanda surge na articulação entre as OEMAS e o órgão que licencia, nas tratativas do licenciamento.
- A Sra. CHRISTINA (MME) pontuou que o Zoneamento é indicativo, defendeu que sob a perspectiva do horizonte de planejamento seria desejável mudar para a base 5/5 anos, que
320 melhor contemplaria a dinâmica de mudanças no espaço. Citou que logo a seguir à conclusão do ZEE - Acre, o estado encontrou gás.
- O Sr. LUIZ (G17-SP) defendeu que o ZEE deveria ser vinculante, apontando que SP trabalha na direção do ZEE ser vinculante e defendeu 10 anos como horizonte para revisão dos ZEEs.
- O Sr. POLETTE (COMUNIDADE CIENTÍFICA) sob o pressuposto de que bons indicadores
325 são necessários, pontuou que o Relatório de Qualidade Ambiental (RQMA) tem um relevante

sistema de indicadores e apontou a vantagem de vinculá-los com os indicadores do ZEE, já que ambos são instrumentos da PNMA.

330 O Sr. BRUNO (DZT/MMA) informou que o TCU fez um estudo para melhorar a efetividade do instrumento ZEE no processo de licenciamento e indicou que seria necessário haver uma vinculação na questão das diretrizes, no que couber, com o licenciamento. O DZT, sob a perspectiva da competência da União, se pronunciou sobre a vinculação com parecer não favorável devido à questão das escalas.

335 Sobre os próximos passos que a Sra. DENISE (PETROBRAS) indagou, informou estar programada reunião da CCZEE e do Consórcio, para o dia 7 de novembro com dois eixos de ações: as diretrizes metodológicas e a elaboração do ZEE do Cerrado e do São Francisco.

Sobre a questão como os diversos ZEEs conversam e se há uma normativa que regulamenta, pontuada pelo Sr. SERGIO (G17/MA), apontou as disposições oriundas do art.6º- B do decreto do ZEE e as perspectivas postas pelos dispositivos da lei complementar nº 140/2011.

5.3. Procedimentos para destinação de áreas da União – Sr. André Nunes (SPU/MP)

340 Resumo da apresentação do Sr. ANDRÉ NUNES (SPU/MP), estando o arquivo da apresentação disponível em:

http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas - Gi-Gerco/Criterios para Destinacao de areas da Uniao 47a_Sessao_GI-Gerco.pdf

345 O regime jurídico aplicável às áreas públicas brasileiras iniciou no Império e historicamente os dispositivos tiveram função arrecadatória. A destinação de áreas da União teve uma nova concepção, a partir da Constituição de 88 que estabelece em seus princípios a função social da propriedade como princípio da ordem econômica nacional (art. 170º, inciso III), o reconhecimento do Direito fundamental à moradia (art. 7º e 6º) e a previsão de concessão de áreas públicas para reforma urbana e agrária (art.183º/189º).

350 Em 2003 é criado o Grupo de Trabalho Interministerial sobre Gestão do Patrimônio da União (GTI) que teve por objetivo: estabelecer os princípios e diretrizes para orientar o conjunto de órgãos do Governo Federal na gestão do patrimônio imobiliário e fundiário da União. Dentre as diretrizes definidas pelo GTI, destaca-se: utilização preferencial do instituto jurídico da cessão de uso, sem passar o domínio/propriedade para atender finalidades socioambientais; 355 priorizar a destinação de imóveis da União para políticas de inclusão sócio-territorial, preservação ambiental e apoio à provisão habitacional para a população de baixa renda; promover a gestão compartilhada dos bens imóveis da União; promover a regularização fundiária das áreas ocupadas pela população de baixa renda; promover a racionalização do uso dos imóveis da União.

360 Em 2007 é estabelecido um novo marco legal (Lei nº 11.481/2007) das Terras da União, que trata da adequação da legislação patrimonial ao Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001) e a MP 2.220/2001 que institui a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM), que é um direito daquele que preencher os requisitos legais.

365 A competência para conduzir a destinação dos bens da União, a alienação e a fiscalização do uso contratado e autorizado é atribuída a SPU.

A Constituição (CF/88 art.20º) arrola como bens da União: o mar territorial e as ilhas oceânicas; a faixa litorânea da costa brasileira (terrenos de marinha e acrescidos); rios federais e suas margens; Ilhas fluviais em zonas de fronteira; Cavernas, sítios arqueológicos e pré-históricos; Florestas Nacionais; Várzeas; Terras indígenas; Prédios públicos federais e outros 370 imóveis federais incorporados por processos de extinção.

O Código Civil (art.99º) classifica os Bens da União, quanto à finalidade a que se destinam, como:

classificação sob a perspectiva do uso	
de Uso Comum do Povo	rios, praias, mar territorial, ruas e praças etc.
de Uso Especial	edifícios públicos, unidades de conservação e terras indígenas etc.
Dominiais	terras alodiais da União, glebas arrecadadas, interior de ilhas federais etc.

375 Os bens podem ser disponíveis quando passíveis de alienação e indisponíveis estando vinculados a determinada função pública, quando não podem ser alienados.

Há vários instrumentos para alienação de bens públicos, onerosa ou gratuita, com normativas estabelecendo os requisitos específicos.

Bens da união	Disponibilidade	Passíveis de:
mar territorial, rios federais, praias e várzeas	inalienáveis	cessão de uso
terrenos de marinha, marginais e seus acrescidos	inalienáveis	transferência de direito real, domínio útil e cessão de uso
terras indígenas	alienáveis	

380 Vários instrumentos permitem concretizar a destinação do Patrimônio, dentre os quais a Cessão de Direitos Reais de Uso (CDRU) sob o Regime de Aforamento e a Concessão de Uso Especial para fins de Moradia (CUEM).

385 A SPU usou o CDRU para regularização fundiária 3,1 milhões de ha localizadas em Unidades de Conservação Federais de posse e domínio públicos integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) ao MMA/ICMBio e 300 mil ha para a RESEX Marinha Costeiras.(Portaria MPOG/MMA nº 436/2009).

No arquivo da apresentação há um histórico, sobre: Regularização Fundiária, ilustrada com casos de Unidades de Conservação Federais situadas em áreas da União; ações da SPU em Gestão compartilhada e os Passivos em carteira (ex. Pavilhões do Instituto Brasileiro do Café).

390 Sobre a destinação das terras da União a proposta atual é que o órgão da Administração Direta, responsável pela política, tenha a gestão das áreas com o apoio da SPU.

395 A Sra. LUCIENE (MPA) discorreu sobre proposição do MPA para instalação de parques aquícolas marinhos, destinados ao cultivo de ostras nativas, com tecnologia de cultivo artesanal, as quais seriam instaladas dentro de áreas cedidas pela SPU ao ICMBio para Unidades de Conservação. Informou que através dos estudos para identificação de áreas potenciais para a atividade aquícola foram demarcados cinco parques na região da RESEX Mãe Grande de Curuçá, podendo estas serem priorizadas às comunidades tradicionais.

400 Destacou que o MPA consultou a SPU sobre a destinação das áreas para os parques, que após análise informou que a área em questão está cedida ao ICMBio, a quem o MPA deve consultar quanto a possibilidade da inclusão dos parques.

Em virtude da necessidade do termo de entrega da SPU a Sra. LUCIENE (MPA) solicitou ao Sr. RÔMULO (ICMBio) e ao Sr. ANDRÉ (SPU/MP) iniciarem discussões para a construção de soluções administrativas, claras, com vistas ao uso compartilhado destas áreas.

405 A Sra. LEILA (DZT/MMA) indagou sobre a responsabilidade pela cessão do mar territorial e sobre a gestão da Zona Econômica Exclusiva, acrescentando se o debate sobre aquelas questões já iniciou na SPU.

Sobre a questão da instalação de parques aquícolas marinhos na RESEX, pontuou que como a RESEX permite atividades sustentáveis e que se o cultivo das espécies em regime de aquicultura estiver no Plano de Manejo basta consultar o ICMBio e a atividade será inserida
410 se integrando na gestão compartilhada.

O Sr. MAGNANI (SPI/MP) pontuou a questão de conflitos de interesses no uso, e para ilustrar considerou que seja apresentadas duas consultas que demandem destinação, por exemplo, uma sobre instalação de parque aquícola e outra da área ambiental, posto isto indaga qual instrumento institucional a SPU usaria para avaliar a demanda. Em caso de disputa é
415 possível a SPU retomar a área e estabelecer um diálogo com os demandantes?

Indagou ainda se a SPU tem uma modelagem tridimensional pra fazer a entrega, ou instrumento pertinente para entregar o espelho para a pesca de superfície, o subsolo para a Petrobras, e o meio da água para outra atividade, por exemplo.

A Sra. LUCIENE (MPA) remetendo a questão pontuada pela Sra. LEILA (DZT/MMA) destacou que a regulamentação⁴ para instalação de parques aquícolas pressupõe autorização da marinha que precisa do termo de entrega da SPU e licenciamento pelo IBAMA. O MPA precisa do Termo de Entrega para trabalhar demandas oriundas da cessão não onerosa.

A Sra. MARCIA (DZT/MMA) sugere que a SPU faça parte do GT-Uso Compartilhado, pela atribuição que tem sobre os bens da união.

425 O Sr. ANDRE (SPU/MP) informou que a SPU tem uma modelagem tridimensional e sobre a questão da Zona Econômica Exclusiva apontou que deve haver autorização do congresso para o dono da política explorar. Acrescentou que para esta questão há um parecer⁵ da Advocacia Geral da União – AGU tratando de “Limites à gestão do espaço aquático pela SPU: considerações sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a
430 plataforma continental.”

O Sr. RÔMULO (ICMBio) esclareceu que as zonas de amortecimento das unidades de conservação não são de domínio do ICMBio.

O Sr. ANDRE (SPU/MP) informou que há na Câmara uma COMISSÃO ESPECIAL – TERRENOS DE MARINHA, que discute os aspectos Econômicos, Sociais e Jurídicos dos
435 Terrenos de Marinha no âmbito da PEC 53, que trata da extinção dos terrenos de marinha e que foi sobrestada no congresso por um acordo com o executivo que encaminhou o “PL 5627/2013 - alíquotas mais justas”.

Ainda sobre a questão o Sr. ANDRÉ (SPU/MP) pontuou que “a discussão sobre os terrenos de marinha é antiga. As vezes é difícil ao cidadão comum compreender porque deve recolher
440 uma taxa de ocupação ou foro por uso de um imóvel que está muito distante do mar, quilômetros às vezes. A dinâmica costeira é intensa e os aterros eram práticas comuns num tempo nem tão remoto assim. Vitória, por exemplo, era praticamente um arquipélago que foi tendo as ilhas ligadas por aterros e assim se há terrenos de marinha a quilômetros do mar. Há grande mobilização naquele Estado pela extinção do instituto terrenos de marinha. Em
445 verdade o pleito é pelo uso gratuito dessas áreas. A SPU vem estudando a regulamentação de uma faixa de segurança junto a costa, o que permitiria a alienação (ou remissão) dos terrenos que estiverem para além dessa linha.”

Sobre os estudos que a SPU está realizando com relação as alíquotas apontou que “a questão é

4 Decreto 4.895/2003 dispõe sobre a autorização de uso de espaços físicos de corpos d'água de domínio da União para fins de aquicultura, e dá outras providências.

10 5 Parecer Nº 0346 – 5.12/2011/MAA/CONJUR/MP

450 tratada no PL 5627/2013 e tem foco na revisão dos valores de Taxas de Ocupação que é hoje de 5% e passaria a ser 2% do valor do domínio pleno do terreno. Também há dispositivo que autoriza a SPU a parcelar as dívidas e outras coisas.”

Com relação ao uso da área na ZEE-econômica exclusiva (mar) comentou que “dentro das 12 milhas a autorização é da SPU, para além dessa marca não sei como funciona, TALVEZ
455 autorização do Congresso. A SPU, por princípio, deve suprir demandas dos "donos" da política. Não decidirá sozinha o uso do mar. Parques eólicos marinhos, por exemplo, como autorizaremos sozinhos? Temos que alinhar as demandas.”

ENCAMINHAMENTOS:

-recomendação do Gi-Gerco a CIRM para que a SPU faça parte do GT-Uso Compartilhado.
-Sugestão (MPF) para inserir na pauta da próxima sessão a questão da resolução CONAMA
460 Eólicas.

5.4. Sistema de Modelagem Costeira (SMC Brasil) – Sra. Márcia Oliveira (SRHU/MMA)

Resumo da apresentação da Sra.MÁRCIA (DZT/MMA), estando o arquivo da apresentação disponível em:

465 http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80033/Atas - Gi-Gerco/SMC Brasil_47a_Sessao_Gi-Gerco.pdf

Na 45ª sessão do Colegiado foram reportadas as ações desenvolvidas no projeto SMC-Brasil sob a perspectiva da formação de técnicos/gestores na ferramenta e a customização, calibração e validação da solução para o Brasil.

No processo de internalização do SMC, estavam previstos cursos, sendo que o objetivo do
470 primeiro curso foi apresentar a base conceitual e disponibilizar a versão beta do SMC-Brasil, para que ao longo do desenvolvimento de estudos de casos se identificassem os ajustes e se validasse o modelo numérico.

Sob a perspectiva de que além de se disponibilizar a ferramenta, tem que se capacitar, foi realizado o segundo curso de formação do SMC-BRASIL, em outubro último na
475 Universidade Federal de Pernambuco, já com o uso da nova versão da ferramenta (versão 3.0).

O curso teve o apoio do IHC, SEMAS/PE e UFPE tendo como instrutores os professores do Instituto de Hidráulica da Universidade de Cantábria (IHC).

O público foi de 32 técnicos e gestores composto pelas universidades USP, UFRS, FURG,
480 UFBA, UFRN, UFPE, UFSC e UFC; pelos gestores governamentais estaduais do ES, PE e RN e federais da SPU e CPRM, ampliando para 62 o universo de formados na ferramenta.

O desafio posto é construir um processo contínuo de capacitação de gestores, consultores e estudantes em dinâmica costeira e ferramentas de modelagem numérica para gestão costeira integrada.

485 Outro objetivo do projeto é apoiar a formação em Engenharia Costeira e para isto o projeto prevê a produção de documentos temáticos, com orientações para a resolução de problemas de engenharia com indicação de parâmetros para obras costeiras considerando a dinâmica da linha de costa (erosão e progradação), às variações morfológicas a curto prazo e tratando da regeneração de praias, nível do mar ao longo da costa (NM), cota de inundação em uma área
490 da costa, ondas e efeitos da mudança climática.

A engenharia costeira precisa lidar com tais questões e os estudos e os documentos temáticos subsidiam as análises, detalhando:

- a questão de desenho de regeneração de praias;
- os estudos do nível do mar ao longo da costa incluindo a maré astronômica e

- 495 meteorológica;
- avaliação da cota de inundação em uma área da costa;
 - o estudo de ondas para validar e calibrar as séries temporais de estados do mar ao longo da costa; e
 - análise de qual será a tendência de estabilidade de uma praia, devido aos efeitos da
- 500 mudança climática sobre as dinâmicas: altura, período e direção das ondas e o nível do mar.

Importante registrar que UFSC, UFRN, UFPE, FURG, UFES e UFBA já trabalham linhas de pesquisa usando a ferramenta SMC.

- 505 Para além da engenharia costeira há que se destacar que o SMC-BRASIL promove para os gestores costeiros um maior conhecimento sobre o mar e a zona costeira do Brasil, importante para enfrentar as questões das mudanças climáticas.

- Além das questões apontadas, há a base de dados de retroanálise de ondas e marés para o período de 1948-2008 (60 anos), disponibilizada no âmbito do projeto e a construção do atlas de inundação da costa brasileira, que está em processo de ajustes a cargo do Prof. Klein
- 510 (UFSC).

Outro desafio é o de construir a estrutura de compartilhamento de dados oceanográficos e, para conseguir avançar, construir um processo contínuo de apoio e formação em pesquisa costeira e oceanográfica e instrumentalizar gestores públicos e consultores em análise de obras costeiras.

- 515 A Sra. MARCIA (DZT/MMA) pontuou que dentre os estudos de casos desenvolvidos o do estado de São Paulo, na praia de Massaguaçu no município de Caraguatatuba, foi primordialmente usado no aprimoramento da ferramenta.

- Em seguida o estudo de caso no estado de Santa Catarina no município de Piçarras analisou a dinâmica marinha local e estabeleceu um modelo morfodinâmico de funcionamento da praia
- 520 de Piçarras. Analisou a funcionalidade da solução proposta pela prefeitura do município e apontou medidas corretoras, mostrando que no projeto para recuperação da praia, o dique era curto e que a solução não seria estável em planta e perfil e que no futuro o problema de erosão persistiria demandando manutenção e periodicamente aportes de areia.

- O estudo no estado do Rio Grande do Norte tem como área de análise a praia de Ponta Negra, sua evolução e dinâmica costeira, sendo que o município trabalha em duas linhas de ação: uma paliativa de curto prazo e outra apontada como estruturante. Também em Ponta Negra o
- 525 estudo de caso mostrou que a obra projetada não vai resolver o problema, pois o projeto precisa garantir que esta praia chegue ao que se chama de planta-equilíbrio.

- Pontuou que em decorrência destes estudos justifica-se que a ferramenta está cumprindo sua
- 530 função de apoiar os técnicos na análise de intervenções na costa e vale destacar que talvez não se tivesse condições de debater estes projetos se o processo de internalização da ferramenta SMC não estivesse ocorrendo.

Sobre a disponibilidade de dados para calibração da ferramenta pontuou que a DHN, parceira no projeto, forneceu os dados de maré usados na .

- 535 Assinalou que a calibração de dados de ondas ainda está incompleta pela não disponibilização de dados, tendo sido usado apenas alguns dados, muito pontuais. Pontuou que infelizmente “Não conseguimos conquistar nossos parceiros, a Petrobras e o INPH “

- Informou que a Base de Dados do SMC-BRASIL está incorporada dentro da ferramenta e assinalou que a disponibilização dos dados desta base obedecerá procedimentos que serão
- 540 elaborados pelo Comitê Executivo do SMC-BRASIL.

Sobre a questão dos dados para calibração o CMG SERRA(SECIRM) indagou se havia necessidade de dados produzidos pela DHN e pontuou que a SECIRM poderia auxiliar na

demanda.

545 A Sra. MÁRCIA (DZT/MMA) reafirmou que já receberam os dados da DHN, que foi parceira no projeto.

550 A Sra. LEILA (DZT/MMA) lamentou o fato de até este momento, não ter sido possível completar a calibração da ferramenta, pela ausência de dados, que se encontram em mãos de instituições federais. Reforçou a importância esclarecendo que dados obtidos por retroanálise não são dados medidos, mas sim obtidos por equações matemáticas. Uma vez obtidos os
555 mesmos precisam ser comparados com dados reais, medidos, e se necessário ajusta-se as fórmulas matemáticas, para que o resultado seja o mais fiel possível. Isto é **calibrar** e quanto mais calibrado o modelo mais seus resultados são confiáveis e logicamente mais valiosos são para aplicações práticas. Sem esta calibração completa estamos deixando de aproveitar a ferramenta, e logicamente os recursos públicos que têm sido investidos.

560 Este assunto não é nada novo aqui; sabe-se que duas instituições possuem tais dados, a Petrobras e o INPH; fizemos consulta formal à Petrobras que respondeu não ser possível disponibilizar pelo fato de os dados terem sido classificados como reservados; com o INPH fizemos visita oficial, a consultora do projeto realizou visita técnica identificando os dados necessários, enviamos o Termo de Sigilo solicitado, encaminhamos a solicitação também via SEP (o INPH é subordinado à SEP) mas infelizmente nunca recebemos os dados; o que mais podemos fazer?

A Dra. GISELE (MPF) informou que levará o assunto para o coordenador da quarta Câmara de Coordenação e Revisão – Meio Ambiente e Patrimônio Cultural do MPF.

565 A Sra. DENISE (PETROBRAS) informou que a companhia classifica as informações em 4 níveis de proteção e este dados(o contexto é sobre os dados para calibração do SMC) foram classificados como “com restrição”. Informações classificadas “com restrição” para divulgação têm impactos na competitividade, não sendo liberada a disponibilização. Pontuou que consultou diversos técnicos os quais afirmaram que estes dados estão no INPH.

5.5. Projeto Orla – Sr. Reinaldo Redorat (SPU/MP)

570 Informou que o Planejamento Estratégico da SPU incentiva a operacionalização do Projeto Orla (PO) estando em elaboração um Seminário para discutir o uso e destinação de praias.

Assinalou a importância da participação dos órgãos nas oficinas do Projeto Orla e apontou a não participação ao fato de não conhecerem o PO. A proposta da SPU é apresentar o PO para as instituições incentivando a participação nas oficinas, que é o foro para discussões das
575 demandas no município.

Para corroborar apresentou o problema que havia com um conjunto de estruturas Náuticas, todas irregulares, na Enseada da Ribeira em Salvador. A SPU trabalhou a questão e está destinando as áreas para o MTur que coordena o GT-Náutico e tem a expertise para fazer a gestão do espaço. O MTur já está trabalhando o problema para solucionar a demanda.

580 Assinalou que soluções com base em acordos consensuais acontecem na medida em que os atores, participam, entendem e aceitam o PO como uma ferramenta de planejamento territorial, na escala local.

Reiterou que a SPU se coloca em disponibilidade para apresentar o Projeto Orla aos órgãos e solicitou ao Sr. POLETTE (COMUNIDADE CIENTÍFICA), um dos instrutores do PO em
585 Florianópolis que relatasse o trabalho que esta em curso no município.

O Sr. POLETTE (COMUNIDADE CIENTÍFICA) informou que o Projeto Orla está em processo de construção em Florianópolis, com a participação de cerca de 25 instituições, entre as quais, o setor náutico, setor hoteleiro, associação de moradores, embora não haja

590 representantes das comunidades tradicionais. A costa de Florianópolis, com 230 km, foi dividida em oito setores e ele é o instrutor em três setores, entre os quais o setor norte (costa atlântica) onde está Jurerê Internacional e a maior pressão da sociedade catarinense.

Pontuou que entre as dificuldades nas oficinas do PO-Florianópolis está a falta de integração e contextualização do Projeto Orla com o Plano Diretor do município, que está em discussão, e que não prevê o PO para o planejamento territorial da orla.

595 **Encaminhamentos:**

Encaminhar a questão do PO em Florianópolis à Coordenação Nacional do Projeto Orla para que acolha as demandas e que dê ciência dos fatos ao MCidades.

A representante levará a demanda ao MCidades.

6. DATA DA PRÓXIMA SESSÃO DO GI-GERCO (48ª)

- Dia: 08 de abril de 2014 (terça feira)
- 600 • horário: das 10h0 às 18h0

7. ENCERRAMENTO

O Comandante SERRA (SECIRM) agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às 18h30.